

dois) votantes; para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, 191 (cento e noventa e um) votantes. A Parcial de 12h registrou o seguinte comparecimento: para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Superior do Ministério Público: 224 duzentos e vinte e quatro) votantes; para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, 228 (duzentos e vinte e oito) votantes. A Parcial das 13h registrou o seguinte comparecimento: para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Superior do Ministério Público: 253 (duzentos e cinquenta e três) votantes; para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, 255 (duzentos e vinte e cinco) votantes. A Parcial de 14h registrou o seguinte comparecimento: para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Superior do Ministério Público: 283 (duzentos e oitenta e três) votantes; para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, 285 (duzentos e oitenta e cinco) votantes. A última parcial, das 15h, registrou o seguinte comparecimento: para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Superior do Ministério Público: 302 (trezentos e dois) votantes; para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, 304 (trezentos e quatro) votantes. A fim de se assegurar a lisura da votação, o sigilo do voto e a transparência da apuração, tanto a abertura da votação, às 8h, quanto a divulgações parciais dos números de votantes e apuração dos votos, às 16h, poderão ser acompanhadas ao vivo pelo canal do Ministério Público do Estado do Pará no "Youtube" e, ainda, pelo site institucional. O Colégio Eleitoral, tanto para a eleição de membros efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, quanto para a formação da lista tripla para o cargo de Procurador-Geral de Justiça é composto de 325 (trezentos e vinte e cinco) membros aptos a votar, sendo que, encerrada o pleito, verificou-se que, para o CSMP, obteve-se o resultado de 316 (trezentos e dezesseis) votantes e, para o cargo de PGJ, 317 (trezentos e dezessete) votantes, registrando o baixíssimo índice de abstenção, sendo de 9 (nove) para o CSMP, e de 8 (oito) para PGJ. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral automaticamente se transformou em Junta Apuradora, e procedeu à contagem a à apuração dos votos. Para os cargos de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Superior do Ministério Público, foi proclamado o seguinte resultado final: 1º) MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, 212 (duzentos e doze) votos; 2º) CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, 189 (cento e oitenta e nove) votos; 3º) ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, 146 (cento e quarenta e seis) votos; 4º) FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, 145 (cento e quarenta e cinco) votos; 5º) NELSON PEREIRA MEDRADO, 143 (cento e quarenta e três) votos; 6º) HAMILTON NOGUEIRA SALAME, 142 (cento e quarenta e dois) votos; 7º) MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, 103 (cento e três) votos; 8º) RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, 96 (noventa e seis) votos; 9º) LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, 74 (setenta e quatro) votos; 10º) LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, 52 (cinquenta e dois) votos; 11º) SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, 47 (quarenta e sete) votos; 12º) HEZEDÉQUIAS MESQUITA DA COSTA, 30 (trinta) votos, pelo critério de desempate, art. 10, § 2º, inciso XXVIII, alínea "a", da LCE nº 0572/2006; 13º) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, 30 (trinta) votos; 14º) MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES, 25 (vinte cinco) votos; 15º) CLAUDIO BEZERRA DE MELO, 24 (vinte e quatro) votos; 16º) MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, 17 (dezessete) votos; e 17º) RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, 16 (dezesseis) votos; e 89 (oitenta e nove) votos em branco; Na votação para formação de lista tripla para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, o resultado final anunciado foi: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR: 308 (trezentos e oito) votos; 9 (nove) votos em branco. O servidor da área de Tecnologia da Informação, atestou que o Sistema "VOTANET", funcionou perfeitamente, sem intercorrência técnica de qualquer natureza, o que comprova a confiabilidade e a segurança de referido Sistema. Decidiu-se oficial à Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, pela valiosa colaboração na realização do pleito e pela manutenção do excelente relacionamento interinstitucional. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim,

JOANA CHAGAS COUTINHO,  
Promotora de Justiça, Secretária da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão Eleitoral, pelo Diretor do Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará, e pelo servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e pelos candidatos presentes no Auditório "Nathanael Farias Leitão".  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador de Justiça,  
Presidente da Comissão Eleitoral  
DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
Procuradora de Justiça,  
Membro da Comissão Eleitoral  
JOANA CHAGAS COUTINHO  
Promotora de Justiça,  
Secretária da Comissão Eleitoral  
MOIZÉS CARDOSO  
Técnico Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
FABRÍCIO JOSÉ BARROSOSALDANHA  
Diretor do Departamento de Informática  
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR  
Candidato ao cargo de PGJ

**Protocolo: 883890**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 033/2022-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA**  
NF nº 000574-112/2022  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentados de Trabalho da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a garantir ao Sr. EDMIR CORREA LIMA, pessoa idosa, paciente do Sistema Único de Saúde SUS (CNS nº 700 4019 7597 9843 a realização dos exames de Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Elastografia e Cintilografia Miocárdio consoante requisições médicas anexas;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, com seu registro em livro/pasta própria (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação a ela pertinente;
2. Expeça-se ofício Central Estadual de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – CER/SESPA, encaminhando cópia da presente Portaria, solicitando a adoção das medidas cabíveis para o atendimento à saúde da parte interessada, especificamente no que se refere a realização do s exames de Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Elastografia e Cintilografia Miocárdio consoante requisições médicas anexas, com prazo de 07 (sete) dias úteis para resposta perante esta Promotoria de Justiça;
3. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
4. Afixe-se esta PORTARIA No local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JÚNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções. Belém-PA, 28 de novembro de 2022.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentados de Trabalho, em exercício

**Protocolo: 883894**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/2022-MP/11ªPJ/STM**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 034984-003/2022, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

PORTARIA Nº 052/2022-MP/11ªPJ/STM

Interessados: Elysangela Sousa Pinheiro; Em apuração.

Assunto: Instaurado para apurar informações prestadas e adotar as medidas cabíveis com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação atinente à educação inclusiva neste município, especificamente os direitos referidos nos artigos 127 e 227, §1º, II da Constituição Federal de 1988; artigos 4º, 5º e 7º, todos da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

**Protocolo: 884102**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 065/2022-MP/PJSDA**

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000425-138/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "Averiguar se, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) estão sendo utilizadas na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, consoante disposto no art. 14 da lei 11.947/2009".

São Domingos do Araguaia/PA, 21 de novembro de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

**Protocolo: 884191**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 063/2022-MP/PJSDA**

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000495-138/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "Averiguar a existência e a composição dos Conselhos Municipais, em São Domingos do Araguaia".

São Domingos do Araguaia/PA, 22 de novembro de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

**Protocolo: 884200**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 069/2022-MP/PJSDA**

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000620-138/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Polo Passivo: A COLETIVIDADE

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "Regular a entrada e permanência de crianças e adolescentes em estádio, ginásio, e campo desportivo; bailes ou promoções dançantes, boate ou congêneres; casa que explore comercialmente diversões eletrônicas, espetáculos públicos e seus ensaios; e certames de beleza".

São Domingos do Araguaia/PA, 21 de novembro de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

**Protocolo: 884229**